



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – Menor Preço

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DIA : 14/05/2018

HORA : 09H00MIN

LOCAL : Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

I - PREÂMBULO

1.1 Município de Ervália, com sede na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, nesta cidade, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a realização do processo licitatório n.º 042/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 032/2018, do tipo empreitada por preço global, para **contratação de empresa especializada na realização de eventos, objetivando a prestação de serviços de planejamento, organização e realização da Festa da Cidade, conforme Projeto Básico – Anexo I.**

1.2 O pregão presencial será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal 010/2013 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública no endereço Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, no dia **14/05/2018, às 09h00min.**

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ervália, servidor(a) Álvaro Guilherme da Silva Barros, juntamente com a Equipe de Apoio.

II - OBJETO

2.1 O presente Processo de Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na realização de eventos, objetivando a prestação de serviços de planejamento, organização e realização da Festa da Cidade, conforme Projeto Básico – Anexo I.**

2.2 Previsão da despesa: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), preço máximo que o Município se dispõe a pagar pelo serviço.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada no Setor de Licitações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP 36.555-000, no horário de 08h00min às 17h00min – Informações pelo telefone: (32) 3554-1124 / 2503 / 2504.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos no mesmo endereço ou nos telefones indicados no item anterior.

3.3 Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, fax, telefone ou na imprensa em mensagem acessível a todos os interessados, no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.4 Além das respostas serão disponibilizadas por meios idênticos todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2 Em consórcio;

4.2.3 Com falência decretada;

4.2.4 Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo IV** deste instrumento.

5.5 Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no **Anexo IX**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000
DATA E HORÁRIO: 14/05/2018 às 09h00min.

6.2 Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6.3 A Prefeitura Municipal de Ervália, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, **mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1 deste edital, a declaração (ANEXO VII)** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.5 A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo VI**, deste edital, e deverão constar:

7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.1.3 O prazo para realização dos serviços é de 02 (dois) meses, conforme estabelecido no **Anexo I**, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

7.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

7.3 A apresentação da declaração mencionada no item 6.4 deste edital pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento.

7.4 O preço deverá ser cotado **considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá no município de Ervália**, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

7.5 Em caso de divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7.6 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – DO REGULAMENTO E DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.2.3 Abrir as propostas de preços;

8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

8.2.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.2.9 Elaborar a ata da sessão;

8.2.10 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.2.11 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.2.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.3 O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes.

8.4 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**.

8.4.1 Será classificada, pelo pregoeiro, a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem proposta com preço de até 10% (dez por cento) superior aquele de Menor Preço.

8.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas nos itens “8.1”, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço por item, em ordem decrescente.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Caso as licitantes não ofereçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a aquisição.

8.9 Será permitido o uso de celular durante o pregão pelo tempo de 02 (dois) minutos.

8.10 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.2 não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 8.12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.15 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito.

8.17 Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proponente para confirmação de suas condições habilitatórias.

8.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

8.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação de sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.3 Prova de regularidade junto ao **FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda do **Município** sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual** - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.6 Prova de regularidade junto à **Receita Federal**: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente;

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.8 Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao **CREA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.2.9 Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) de atestado(s) devidamente registrados na entidade profissional competente relativo(s) à execução de serviços, de que executou, satisfatoriamente, serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto desta licitação;

9.2.9.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante, será efetuado através da cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou folha do livro de registro de empregados (RE); ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços, registrado em cartório, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica.

9.2.9.2 No caso do responsável técnico for sócio da empresa, a confirmação se dará pela apreciação do contrato social apresentado.

9.2.10 Prova de aptidão para desempenho, da licitante, de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto a ter executado, de forma satisfatória, serviços semelhantes de realização de shows musicais e estrutura de apoio – palco, iluminação, som, banheiro químicos, tendas ou estandes, rodeio, etc., com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, que comprove que a licitante possui aptidão para a execução dos serviços, compatível em características e quantidade com o objeto licitado.

9.2.11 Declaração assinada pelo(s) o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa que irá(ão) acompanhar a montagem, execução e a desmontagem do evento;

9.2.12 Atestado de Visita Técnica, em nome do responsável técnico da empresa, emitido por esta Prefeitura.

9.2.12.1 A visita técnica deverá ser realizada no período de 07/05/2018 ao dia 11/05/2018, mediante agendamento junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, tel.: (32) 3554-1124 / 2503 / 2504. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.13 Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

TRABALHO DE MENORES

9.2.14 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observado o modelo constante do **Anexo V**.

9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.6 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.7 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.9 Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.10 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e EPP será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02(dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.15 Os documentos fiscais que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação.

9.16 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente.

9.17 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Ervália.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 10.2 acima;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado no Setor de Licitações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP 36.555-000.

10.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.

10.9 A Prefeitura de Ervália não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal aplicável.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Impetrado o recurso e após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas: 02.005.001.13.392.0017.2.205 REALIZAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 097.

12.2 O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias após o evento do Evento.

12.2.1 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

13.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 Multas;

13.1.3 **Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada a pagamento de indenização à Contratante por perdas e danos;**

13.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália, pelo período de até (02) dois anos.

13.1.5 **Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;**

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Não entregarem a estrutura da festa da forma especificada neste edital;

13.5.4 Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O objeto desta licitação deverá ser executado no Município de Ervália, conforme determinação da Contratante correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

14.2 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico; **Anexo II** – Especificações mínimas necessárias de som e luz; - **Anexo III** - Atestado de Visita Técnica; **Anexo IV** – Modelo de Credenciamento; **Anexo V** – Modelo Declaração que não emprega menor; **Anexo VI** – Modelo Apresentação de Proposta; **Anexo VII** – Declaração quanto a Inexistência de Impedimento à Habilitação; **Anexo VIII** – Minuta de Contrato; **Anexo IX** – Declaração de enquadramento na modalidade ME ou EPP.

14.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.4 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.5 O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Ervália, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

14.5.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

14.5.2 O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.6 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.6.1 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

14.8 É vedado ao licitante retirar sua proposta no todo ou em parte após aberta a sessão do presente pregão.

14.9 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação do serviço objeto deste pregão.

14.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ervália revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 A Prefeitura de Ervália poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Ervália reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 As decisões tomadas referentes a este certame serão publicadas e divulgadas na forma estabelecida na legislação pertinente.

14.14 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.15 Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Ervália, 27 de abril de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I PROJETO BÁSICO

Processo Licitatório nº. 042/2018/2018 – Pregão Presencial nº. 032/2018/2018

1 - OBJETO

A licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da **Festa da Cidade de Ervália**, cujo evento deverá ocorrer nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018.

2 - OBJETIVO

Trata-se de festa tradicional do Município de Ervália, realizada há mais de 70 (setenta) anos, sendo esta a 79ª edição. A importância do evento liga-se à própria história econômica e cultural do Município.

Com a festa homenageiam-se os munícipes e a própria cidade, bem assim criam-se momentos de lazer e convivência fraterna entre os cidadãos do município e das cidades vizinhas.

3 – DO ACESSO AOS SHOWS E FEIRA

A entrada será franca todos os dias.

04 - INFRA-ESTRUTURA

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. Fica indicado como local obrigatório de realização o Parque de Exposição de Ervália/MG.

Excetuando a base física já existente no Parque de Exposição de Ervália/MG e que poderá ser utilizada e a contratação dos artistas pela Prefeitura, **todos os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela Contratada entre eles:**

SISTEMA DE SOM PALCO 01

P.A line Array contendo 20 caixas lines e 20 caixas sub grave, sendo 10 por lado de cada e as lines contendo no mínimo 2 falantes de 12 polegadas e dois drives e os subs de dois falantes de 18 polegadas cada, 04 caixas altas com potencia mínima de mil watts cada para usar como **FRONT FILL**, essa sonorização terá que ter pressão sonora suficiente para atender até 20 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário. **Dois mesas digitais de no mínimo 64 canais com 24 auxiliares**, (DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK/ D-SHOW) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000) YAMAHA PM5DRH, CL 5) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10)MIDAS (PRO3, PRO) 01 **Side Fill** (Duplo e em Stereo) compatível ao palco, Multicabo de 64 vias com spliter PA/MONITOR, sistema de comunicação PA com Monitor (Sistema de intercom), Sistema de CUE MIX, 06 PSM – 900 com antenas e amplificadores, 08 Monitores de chão modelo SM400 com amplificadores, 01 amplificador para guitarra JCM900, Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

para contra baixo GK800 ou Ampeg com 01 caixa com falante de 15 e 01 caixa com 4 falantes de 10, 12 Praticáveis pantográficos rosco (2 x1), Sistema de fone com amplificador de 12 vias e 12 fones com cabeamento, BATERIA (PEARL, GRETSCH, DW), sendo madeira Maple, com as configurações: BUMBO 22”, TOM 8”, 10”, 12”, SURDO 14”, 16” e com as seguintes estantes 07 estantes Girafas (Gibraltar, pearl, mapex), 02 estantes para caixa (Gibraltar, Pearl, Mapex), 01 banco de bateria, 01 pedal Duplo (gretsch, pearl, mapex), 01 maquina de chimbau e cachimbo, **microfones, cabeamentos e Back line necessário para atender os riders das Bandas CESAR MENOTTI E FABIANO, TRIO PARADA DURA E BANDA LEX LHUTOR.** que apresentaram no aniversário da cidade do Município de Ervália - MG.

ILUMINAÇÃO PALCO 01

- 01- GRID 14X08X06 COM 06 PÉS E DUAS LINHAS NO MEIO LINHA Q50
 - 01 - GRID P/PAINEL 10MT POR 6 DE ALTURA E TRAVADO NO GRID DA LUZ LINHA Q50
 - 01 – Mesa Avolite Pearl 2010 com usb
 - 24 – Moving Beam 200 5R.
 - 02 – Maquina de fumaça 3000 WATSDMX com ventiladores.
 - 06 – Mini Brute de 6 lâmpadas.
 - 24 – Refletores par 64. (Foco 5).
 - 24 – Par Led 54 Led 3w RGBWA.
 - 09 – Elipsoidal
 - 06- VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE
 - 06 – Strobo Atomic 3000.
 - 02 - Canhão seguidor com operador
 - 02 – Luz de serviço.
- Fiação, Assessórios e cabos necessários

(A empresa fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora dos shows.

Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 12h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.

SISTEMA DE SOM PALCO 02

P.A line Array contendo 20 caixas lines e 20 caixas sub grave, sendo 10 por lado de cada e as lines contendo no mínimo 2 falantes de 12 polegadas e dois drives e os subs de dois falantes de 18 polegadas cada, essa sonorização terá que ter pressão sonora suficiente para atender até 20 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário. **Duas mesas digitais de no mínimo 48 canais com 16 auxiliares**, 01 **Side Fill** (Duplo e em Stereo) compatível ao palco, Multicabo de 56 vias com spliter PA/MONITOR, sistema de comunicação PA com Monitor (Sistema de intercom), Sistema de CUE MIX, 06 Monitores de chão modelo SM400 com amplificadores, 01 amplificador para guitarra JCM900, Sistema para contra baixo GK800 ou Ampeg com 01 caixa com falante de 15 e 01 caixa com 4 falantes de 10, 12 Praticáveis pantográficos rosco (2 x1), Sistema de fone com amplificador de 08 vias e 08 fones com cabeamento, BATERIA (PEARL, GRETSCH, DW), sendo madeira Maple, com as configurações: BUMBO 22”, TOM 8”, 10”, 12”, SURDO 14”, 16” e com as seguintes estantes 07 estantes Girafas (Gibraltar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

pearl, mapex), 02 estantes para caixa (Gibraltar, Pearl, Mapex), 01 banco de bateria, 01 pedal Duplo (gretsch, pearl, mapex), 01 máquina de chimbau e cachimbo, **microfones, cabearmentos e Back line necessário para atender os riders das Bandas** que apresentaram no aniversário da cidade do Município de Ervália – MG no palco 02.

ILUMINAÇÃO PALCO 02

01- GRID 10X08X06 COM 06 PÉS E DUAS LINHAS NO MEIO LINHA Q50/Q30

01 - GRID P/PAINEL 08MT POR 6 DE ALTURA E TRAVADO NO GRID DA LUZ LINHA Q30

01 – Mesa Avolite Pearl 2010 com usb

16 – Moving Beam 200 5R.

02 – Máquina de fumaça 3000 WATSDMX com ventiladores.

06 – Mini Brute de 6 lâmpadas.

24 – Refletores par 64. (Foco 5).

12 – Par Led 54 Led 3w RGBWA.

08 – Elipsoidal

06 – Strobo Atomic 3000.

02 - Canhão seguidor com operador

Fiação, Assessórios e cabos necessários

(A empresa fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora dos shows.

BANHEIROS

30 LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO, SENDO 10 POR DIA, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.

SEGURANÇAS

Equipe de apoio com 50 pessoas por dia de festa, totalizando 150 serviços, para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

TENDAS

LOCAÇÃO DE **16** TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 4X4 METROS COM BALCÃO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

Incumbe ainda à Contratada a responsabilidade da implantação de portarias de controle de entrada, em locais que facilitem o fluxo de pessoas e acesso ao local dos shows.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Sonorização Geral:

Instalação de sonorização profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento, que atenda o rider técnico dos shows (demais especificações deverão seguir as constantes do **ANEXO II**)

O serviço de sonorização servirá a todo o evento, inclusive para os shows artísticos, etc.

Iluminação:

Instalação do sistema de iluminação de palco, barracas e demais dependências do Parque de Exposição de Ervália/MG, cujo projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora. (demais especificações deverão seguir as especificações conforme **ANEXO II**)

O serviço de iluminação servirá a todo o evento, inclusive para os shows nacionais e regionais.

Sendo de obrigação da Contratada a contratação e permanência de um eletricista de Plantão durante todo o evento como responsável pela parte elétrica.

Outros serviços: contratação de seguranças, equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a festa, **bem como um engenheiro responsável técnico pela festa;**

O transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais acima citados deverão ser também de responsabilidade da empresa contratada.

ART's, Laudos e demais documentos de Responsabilidade Técnica: A empresa contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes referentes ao evento. Especialmente o do Corpo de bombeiro com antecedência mínima 15 (quinze) dias para não inviabilizar o Evento e a montagem de toda estrutura do evento deverá estar pronta com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início das festividades para realização de todas as vistorias.

A licitante vencedora ficará responsável pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro e a liberação do evento perante o mesmo.

Disponibilizar para as barracas da Praça de alimentação e circuito alternativo, extintores de incêndio, de acordo com o projeto de eventos temporários, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Limpeza: A limpeza dos banheiros e demais dependências do Parque de Exposição de Ervália/MG é de responsabilidade da empresa contratada.

BARRACAS E TENDAS

Deverão ser montadas pela Contratada 16 (dezesesseis) Barracas tipo tenda chapéu de bruxa, padronizadas, com tamanho 4 x 4 metros, para acomodação de particulares que farão a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato, souvenirs, etc.

Caberá à Contratada propor *lay-out* para organização do espaço interno da Festa, incluída a localização das Barracas, sendo que a distribuição destas incumbirá exclusivamente à Comissão Organizadora da Festa. Poderão ser necessárias mais barracas as quais poderão ser requeridas pela contratada mediante autorização da Comissão Organizadora.

Proibição de colocação de barracas no espaço definido para o público assistir os shows.

SEGURANÇA

Incumbe ao organizador providências quanto à segurança do evento. Para tanto, serão contratados no mínimo 150 (cento e cinquenta) profissionais habilitados, sendo no mínimo 50 (cinquenta) profissionais dia para :

- 1 - controle de acesso;
- 2 - segurança dos artistas;
- 3 - segurança do público participante da Festa;
- 4 - segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico que estiver no Parque;
- 5 - segurança e vigilância do entorno do Parque.

Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

Detectores de metais: Destaca-se no item segurança a instalação obrigatória de detectores de metais, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela Contratada visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfurocortantes, etc.

DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe à Contratada, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, a saber:

- 1 inserção de rádio, jornais, revistas, periódicos, etc.
- 2 confecção de cartazes, faixas, *banners*, panfletos, *folders*, adesivos, *bottons* e similares;
- 3 carro de som;
- 4 divulgação na internet (sites de relacionamento), etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECEITAS

Além do valor pago pelo Município de Ervália, o organizador deverá promover toda a captação dos recursos necessários ao evento, podendo, para tanto:

- 1 - contratar apoios e patrocínios, inclusive do fornecedor de bebidas;
- 2 - venda de camisetas, bonés, etc.
- 3 - venda de espaços para publicidade;
- 4 - propaganda, marketing e merchandising;
- 5 - exploração comercial de disco clube (discoteca), no interior da festa cuja tenda será montada pela Contratada;
- 6 - O uso exclusivo do estacionamento e bares de alvenaria existentes no Parque, podendo para tanto cobrar a tarifa fixada em seus regulamentos, devendo, no entanto manter área reservada no estacionamento para as autoridades;
- 7 - comercialização de espaço, na festa, para instalação de barracas, Parques de Diversões, etc.

O organizador poderá negociar todo o espaço de realização do evento para publicidade, propaganda e marketing de terceiros, apoiadores ou patrocinadores do evento, sendo que deverá ser reservado um espaço para a Prefeitura de Ervália fazer exposição, informes ou prestar quaisquer outros serviços à população.

A programação visual da utilização da Feira deverá ser submetida à Comissão Organizadora.

A contratada se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA

O organizador do evento receberá do Município de Ervália, valor em dinheiro não superior a **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para pagamento de parte das despesas do evento, que ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.001.13.392.0017.2.205 REALIZAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC FICHA 097.

Além disso, incumbirá também ao Município de Ervália:

- 1 - Disponibilizar, as suas expensas, toda a energia elétrica necessária ao evento, inclusive instalação de transformadores adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 2 - Disponibilizar água potável e encanada durante todos os dias do evento, tanto para o serviço das barracas;
- 3 - Montagem de um posto de pronto atendimento médico, inclusive com manutenção de profissionais especializados e veículo do tipo ambulância;
- 4 - Manutenção hidro sanitária, mantendo equipes de plantão;
- 5 - Articular junto a Polícia Militar, a segurança policial necessária à tranquilidade e segurança do evento.
- 6 - Disponibilizar areia lavada para a arena, 04(quatro) caminhões.
- 7 - Providenciar junto ao Fórum da Comarca de Ervália o Alvará para a realização da festa.
- 8 - A Comissão Organizadora acompanhará o cronograma de atividades da festa e fiscalização das ações estabelecidas.
- 9 - Contratar e escalar o serviço de locução oficial do evento, inclusive na abertura e encerramento dos shows, que deverá ser orientado e coordenado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
- 10 - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio da Comissão organizadora.
- 11 - Determinar local, data e horário para as apresentações.

Os casos omissos no presente objeto serão decididos pela Comissão Organizadora mediante avaliação e acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Ervália, 27 de abril de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DE SOM, LUZ, TENDAS, BANHEIROS ETC

A contratada deverá usar equipamentos com no mínimo a descrição e a qualidade descrita abaixo.

SISTEMA DE SOM PALCO 01

P.A line Array contendo 20 caixas lines e 20 caixas sub grave, sendo 10 por lado de cada e as lines contendo no mínimo 2 falantes de 12 polegadas e dois drives e os subs de dois falantes de 18 polegadas cada, 04 caixas altas com potencia mínima de mil watts cada para usar como **FRONT FILL**, essa sonorização terá que ter pressão sonora suficiente para atender até 20 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário. **Dois mesas digitais de no mínimo 64 canais com 24 auxiliares**, (DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK/ D-SHOW) SOUNDRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000) YAMAHA PM5DRH, CL 5) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10) MIDAS (PRO3, PRO) 01 **Side Fill** (Duplo e em Stereo) compatível ao palco, Multicabo de 64 vias com spliter PA/MONITOR, sistema de comunicação PA com Monitor (Sistema de intercom), Sistema de CUE MIX, 06 PSM – 900 com antenas e amplificadores, 08 Monitores de chão modelo SM400 com amplificadores, 01 amplificador para guitarra JCM900, Sistema para contra baixo GK800 ou Ampeg com 01 caixa com falante de 15 e 01 caixa com 4 falantes de 10, 12 Praticáveis pantográficos rosco (2 x1), Sistema de fone com amplificador de 12 vias e 12 fones com cabeamento, BATERIA (PEARL, GRETSCHE, DW), sendo madeira Maple, com as configurações: BUMBO 22”, TOM 8”, 10”, 12”, SURDO 14”, 16” e com as seguintes estantes 07 estantes Girafas (Gibraltar, pearl, mapex), 02 estantes para caixa (Gibraltar, Pearl, Mapex), 01 banco de bateria, 01 pedal Duplo (gretsch, pearl, mapex), 01 maquina de chimbau e cachimbo, **microfones, cabeamentos e Back line necessário para atender os riders das Bandas CESAR MENOTTI E FABIANO, TRIO PARADA DURA E BANDA LEX LHUTOR.** que apresentaram no aniversário da cidade do Município de Ervália - MG.

ILUMINAÇÃO PALCO 01

- 01- GRID 14X08X06 COM 06 PÉS E DUAS LINHAS NO MEIO LINHA Q50
- 01 - GRID P/PAINEL 10MT POR 6 DE ALTURA E TRAVADO NO GRID DA LUZ LINHA Q50
- 01 – Mesa Avolite Pearl 2010 com usb
- 24 – Moving Beam 200 5R.
- 02 – Maquina de fumaça 3000 WATSDMX com ventiladores.
- 06 – Mini Brute de 6 lâmpadas.
- 24 – Refletores par 64. (Foco 5).
- 24 – Par Led 54 Led 3w RGBWA.
- 09 – Elipsoidal
- 06- VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE
- 06 – Strobo Atomic 3000.
- 02 - Canhão seguidor com operador
- 02 – Luz de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Fiação, Assessórios e cabos necessários

(A empresa fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora dos shows.

Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 12h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.

SISTEMA DE SOM PALCO 02

P.A line Array contendo 20 caixas lines e 20 caixas sub grave, sendo 10 por lado de cada e as lines contendo no mínimo 2 falantes de 12 polegadas e dois drives e os subs de dois falantes de 18 polegadas cada, essa sonorização terá que ter pressão sonora suficiente para atender até 20 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário. **Dois mesas digitais de no mínimo 48 canais com 16 auxiliares**, 01 **Side Fill** (Duplo e em Stereo) compatível ao palco, Multicabo de 56 vias com splitter PA/MONITOR, sistema de comunicação PA com Monitor (Sistema de intercom), Sistema de CUE MIX, 06 Monitores de chão modelo SM400 com amplificadores, 01 amplificador para guitarra JCM900, Sistema para contra baixo GK800 ou Ampeg com 01 caixa com falante de 15 e 01 caixa com 4 falantes de 10, 12 Praticáveis pantográficos rosco (2 x1), Sistema de fone com amplificador de 08 vias e 08 fones com cabeamento, BATERIA (PEARL, GRETSCHE, DW), sendo madeira Maple, com as configurações: BUMBO 22”, TOM 8”, 10”, 12”, SURDO 14”, 16” e com as seguintes estantes 07 estantes Girafas (Gibraltar, pearl, mapex), 02 estantes para caixa (Gibraltar, Pearl, Mapex), 01 banco de bateria, 01 pedal Duplo (gretsch, pearl, mapex), 01 maquina de chimbau e cachimbo, **microfones, cabeamentos e Back line necessário para atender os riders das Bandas** que apresentaram no aniversário da cidade do Município de Ervália – MG no palco 02.

ILUMINAÇÃO PALCO 02

01- GRID 10X08X06 COM 06 PÉS E DUAS LINHAS NO MEIO LINHA Q50/Q30

01 - GRID P/PAINEL 08MT POR 6 DE ALTURA E TRAVADO NO GRID DA LUZ LINHA Q30

01 – Mesa Avolite Pearl 2010 com usb

16 – Moving Beam 200 5R.

02 – Maquina de fumaça 3000 WATSDMX com ventiladores.

06 – Mini Brute de 6 lâmpadas.

24 – Refletores par 64. (Foco 5).

12 – Par Led 54 Led 3w RGBWA.

08 – Elipsoidal

06 – Strobo Atomic 3000.

02 - Canhão seguidor com operador

Fiação, Assessórios e cabos necessários

(A empresa fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora dos shows.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

BANHEIROS

30 LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO, SENDO 10 POR DIA, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.

SEGURANÇAS

Equipe de apoio com 50 pessoas por dia de festa, totalizando 150 serviços, para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

TENDAS

LOCAÇÃO DE **16** TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 4X4 METROS COM BALCÃO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Ervália

A/C Pregoeiro

Referência: **Pregão Presencial** ____/2018

Prezados Senhores,

O Município de Ervália, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de servidor _____, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório ____/____ – Pregão Presencial Nº. ____/____, que o (a) Sr. (a) _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, CPF, Identidade) responsável técnico da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, Nº _____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia ____ / ____ / ____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Ervália, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º ____/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para _____ (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

1) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Ervália
A/C Pregoeiro

Referência: **Pregão Presencial** ____/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão** ____/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI **PROPOSTA COMERCIAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Ervália

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial ____/2018

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços de **planejamento, organização e realização da Festa da cidade de Ervália, conforme Projeto Básico – Anexo I do Edital** nas condições a seguir:

- 1 – O valor da proposta é de R\$_____ (_____), sendo que, para a realização do evento, a contratada captará o valor restante na forma indicada no Projeto Básico.
- 2 - O prazo da prestação dos serviços é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato.
- 3 - A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Ervália

A/C Pregoeiro

Referência: **Pregão Presencial** ____/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ____/2018, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada externamente ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DA CIDADE DE ERVÁLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA E _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 - MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, nº. _____, Centro, CEP _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, maior, casado, _____, residente e domiciliado no Município de Ervália – MG., CEP – _____, a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº _____.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 -
.....

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº ____/2018 – Pregão Presencial Nº ____/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **Festa da Cidade de Ervália**.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 – O prazo de duração do contrato é de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de (.....).

3.2.2 - Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da Contratada.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação da Nota Fiscal após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

5.1.1 – Responsabilizar-se pela execução integral do objeto contratado, obedecidos os padrões técnicos e de qualidade aplicáveis ao mesmo;

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete á Secretaria de _____, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos e substituições, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

8.2 - Será nomeada uma **Comissão Organizadora do Evento** que deverá fiscalizar todas as atividades da empresa contratada.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Ervália pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executa-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ervália, ____ de _____ de 2018.

.....
Prefeito Municipal de Ervália

NOME

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Processo nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declara ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81